



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **SETEMBRO/2022**, a Prefeitura Municipal de Gararu, realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

| <b>Motivo da Transferência</b>           | <b>Receptor</b>                     | <b>Data</b> | <b>Valor (RS)</b> |
|--|-------------------------------------|-------------|-------------------|
| Retenção por Crédito Consignado          | Banco do Estado de Sergipe – Banese | 15/09/2022  | 48.900,98         |
| Retenção por Crédito Consignado          | Caixa Econômica Federal             | 15/09/2022  | 35.984,36         |
| Retenção por Contribuição Sindical       | SINTESE                             | 15/09/2022  | 3.252,47          |
| Retenção por Antecipação de 13º Salário  | Banco do Estado de Sergipe – Banese | 15/09/2022  | 4.000,14          |
| Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal | Câmara Municipal de Gararu          | 16/09/2022  | 50.000,00         |
| Repasso do Duodécimo da Câmara Municipal | Câmara Municipal de Gararu          | 30/09/2022  | 50.000,00         |

Secretaria Municipal de Finanças de Gararu, Estado de Sergipe, em 30 de Setembro de 2022.

  
**JOSÉ PEDRO SOUZA SANTOS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS